



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.771
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999
Publicada no DOM de 17. 01. 00

**DENOMINA RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**CLEOVANSOSTENES DOS SANTOS**”, a atual Rua “**D-2**”, situada no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand Bairro Bugio.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – **EMURB**, tomará as devidas providências necessárias para aposição da placa na referida artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “**Ignácio Barbosa**”, Aracaju 30 de dezembro de 1999.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Prefeito de Aracaju

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

EMMANUEL DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANTONIO RICARDO SAMPAIO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

WALDEMAR BASTOS CUNHA
Procurador Geral do Município